PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TELEFAX: (0XX18) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.193/00

Dispõe sobre: *autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Projeto Família Negritude.*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhe é conferida por lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade assistencial denominada 'Projeto Família Negritude", para ministrar treinamentos em informática para a população carente, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores que se fizerem necessários.

Parágrafo único - O prazo do presente convênio será de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme consta da minuta da Carta de Intenções, que faz parte integrante do presente projeto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 01 de novembro de 2000

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.